



LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2017
04 DE MAIO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.310 /2015, REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 8º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da lei Municipal 1.310/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais ao custeio de despesas com moradia, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 2º Fica revogado o Paragrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal 1.310/2015.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de MAIO de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal